

LEI MUNICIPAL N° 1847 DE 29/11/90
PROJETO DE LEI N° 1852

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES MUNICIPAIS
NO EXERCÍCIO DE 1991."

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus
representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome,
sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Ficam concedidos às Entidades, e pelos valores
abaixos relacionados, as seguintes subvenções no exercício de 1991:

01.02 - 0101021 - 8.203 - Instituto Brasileiro de Administração Municipal Câmara.....	NCZ\$	120.000,00
02.03 - 0207021 - 4.209 - Conselho Comunitário de Segurança.....	NCZ\$	400.000,00
02.03 - 0307021 - 6.210 - Grupo de Escoteiros Apóstolos da Liberdade.....	NCZ\$	300.000,00
02.03 - 0307021 - 8.211 - Associação de Amigos da Cidade de São Sebastião do Paraíso.....	NCZ\$	2.000.000,00
02.03 - 0307021 - 2.212 - Instituto Brasileiro de Administração Municipal Prefeitura.....	NCZ\$	220.000,00
02.03 - 0307021 - 4.213 - Associação Mineira de Municípios - AMM.....	NCZ\$	50.000,00
07.15 - 1375428 - 2.248 - Posto de Puericultura.....	NCZ\$	6.000.000,00
07.15 - 1375428 - 4.249 - Santa Casa de Misericórdia de S.S.Paraíso.....	NCZ\$	400.000,00
07.15 - 1375428 - 6.250 - Sanatório Gedor Silveira...NCZ\$	NCZ\$	400.000,00
07.16 - 1581483 - 8.251 - Creche Vincio Scarano.....NCZ\$	NCZ\$	2.000.000,00
07.16 - 1581483 - 2.252 - Creche Alziro Zarur.....	NCZ\$	1.800.000,00
07.16 - 1581485 - 4.253 - Azilo São Vicente de Paulo	NCZ\$	2.000.000,00
07.16 - 1581486 - 8.255 - Serviço de Obras Sociais - SOS.....	NCZ\$	3.000.000,00
07.16 - 1581486 - 2.256 - Obreiras do Bem.....	NCZ\$	300.000,00
07.16 - 1581486 - 4.257 - Albergue Noturno.....	NCZ\$	400.000,00
07.16 - 1581486 - 6.258 - Obra do Berço Sta.Tereza..	NCZ\$	300.000,00
07.16 - 1581486 - 8.259 - Oficina da Caridade Santa Rita.....	NCZ\$	300.000,00
07.16 - 1581486 - 2.260 - Loja Maçônica Apóstolos da Liberdade nº 51.....	NCZ\$	300.000,00
07.16 - 1581486 - 4.261 - Loja Maçônica Fraternidade Universal.....	NCZ\$	300.000,00
08.17 - 0842427 - 2.272 - Programa Estadual de alimentação Escolar PEAE..	NCZ\$	204.000,00
08.17 - 0843196 - 4.273 - Escola de Enfermagem José Maria de Alkimin.....	NCZ\$	2.000.000,00
08.17 - 0843196 - 6.274 - Colégio Paula Frassinetti.	NCZ\$	1.000.000,00
08.17 - 0843196 - 8.275 - Colégio Comercial São Sebastião.....	NCZ\$	5.000.000,00
08.17 - 0844205 - 2.276 - Fundação Faculdade de Ciências Econômicas Admi- nistrativas e Contábeis de S.S.Paraíso.....	NCZ\$	30.000.000,00
08.17 - 0849252 - 2.280 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE.....	NCZ\$	2.000.000,00
09.18 - 9848247 - 2.284 - Banda de Música.....	NCZ\$	600.000,00
09.18 - 0848247 - 4.285 - Academia Paraisense de Cultura.....	NCZ\$	300.000,00

09.19 - 0846224 - 8.287 - Operário Esporte Clube....	NCZ\$	1.000.000,00
09.19 - 0846227 - 2.288 - Associação Atlética Paraisense.....		
.....	NCZ\$	2.000.000,00
		AAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAA
T O T A L	NCZ\$	64.694.000,00
		=====

ARTº 2º - Os pagamentos das subvenções de que trata o Artigo Anterior desta Lei, somente serão autorizados pelo Senhor Prefeito Municipal, mediante apresentação de personalidade jurídica da Entidade ou Instituição beneficiada por esta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para recebimento da subvenção que trata o Artigo Anterior, fica a entidade beneficiada, obrigada a fazer prova da aplicação do que foi paga no exercício anterior, mediante ... apresentação de um balancete ou balanço.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrar a presente Lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.991. Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 29 de Novembro de 1990.

VER.PRES.JOÃO FRANCISCO DE SOUZA / VER.VICE-PRES.DR.JOSE ALVES CAMPOS / VER. S
ECRET.GABRIEL RAMOS DA SILVA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE